

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 131/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE
MECÂNICA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014

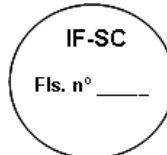
DATA DA ABERTURA: 19/02/2015 às 09h.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (49) 3313-1255



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 131/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail compras.chapeco@ifsc.edu.br caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 131/2014

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014 - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 09h do dia 19/02/2015, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 412, de 07 de maio de 2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" e por preço unitário por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MECÂNICA** para atender as necessidades do IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011, Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº **23292.013321/2014-45**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia **02/01/2015**. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do Campus Chapecó, situado na **Avenida Nereu Ramos, 3450 D, Bairro Seminário, Chapecó-SC - CEP: 89813-000**. Telefone (49) 3313-1255 ou e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MECÂNICA para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	19/02/2015
HORA DA ABERTURA	09h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;
- IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

- 3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;
- 3.5.5 Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;
- 3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;
- 3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;
- 3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo n° 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.chapeco@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
- 4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.
- 4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.
- 5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:
- I - Credenciamento;
 - II - Habilitação Jurídica;
 - III - Regularidade fiscal federal;
 - IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;

5.4 O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax-

similar, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, somente com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo MARCA com apenas uma MARCA do material ofertado, podendo indicar também neste campo o modelo do equipamento. Serão desclassificadas as

propostas que:

- a - não apresentarem a Marca (quando houver);
- b - apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c - indicarem mais de uma marca ou alternatividade entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas VENCEDORAS devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irredutíveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos (material nacional), 60 (sessenta) dias corridos (material importado)**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com as quantidades especificadas;

8.12 A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

8.13 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

8.14 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item / grupo a que se referir;

8.15 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.16 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.18 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência - Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
- d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;

- e) que ofertem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exeqüibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do prego na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item**.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com

o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **APÓS ESTE PERÍODO O IFSC PROVIDENCIARÁ O DESCARTE DAS AMOSTRAS.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na seqüência a seguir:

a) Os documentos para aceitação das propostas deverão ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, ou para o e-mail compras.chapeco@ifsc.edu.br ou ainda, pessoalmente. O prazo para recebimento da documentação será definido pelo pregoeiro no momento da convocação expressa pelo chat, de acordo com o volume da documentação a ser encaminhada, não sendo este inferior a 02 (duas) horas.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o SERTOR DE COMPRAS, Avenida Nereu Ramos, 3450 D, Bairro Seminário, Chapecó-SC - CEP: 89813-000. Telefone (49) 3313-1255 ou e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br

c) A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI N° 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto n° 5.450/2005.

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com HABILITAÇÃO prevista nos itens 3.1.1 e 5.3 deste edital nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.
- b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A **contratação** somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o e-mail compras.chapeco@ifsc.edu.br

11.1.4.1 - A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerá ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

e.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC - Setor de Compras do Câmpus Chapecó situado no endereço: **Avenida Nereu Ramos, 3450 D, Bairro Seminário, Chapecó-SC - CEP: 89813-000. Telefone (49) 3313-1255 E-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br**

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e no CEIS, será confirmada por meio de consulta "on line".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do compras.chapeco@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contra-razões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:
I - **recurso**, dirigido à REITORIA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

- α) Anulação ou revogação da licitação;
- β) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- χ) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na - Rua 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III - Minuta da Ata), com **vigência não superior a 12 (doze) meses**. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo pelo IFSC em 100% (cem por cento) do quantitativo estimado.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto 7.892/13 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 20XX/20XX através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 088822 Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22

São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

19.4.2 - Na nota fiscal eletrônica **DEVERÁ** vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012. e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, Il deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

β) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

χ) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da

sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para e-mail compras.chapeco@ifsc.edu.br, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exige a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET, dando

maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do Câmpus Chapecó situado na Avenida Nereu Ramos, 3450 D, Bairro Seminário, Chapecó-SC - CEP: 89813-000. Telefone (49) 3313-1255 ou pelo endereço de e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2015.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.013321/2014-45

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para o aquisição de materiais PERMANENTES DE MECÂNICA relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes de mecânica, para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha de **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os campi no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os campi Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José, Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça-Bilingue, São Miguel do Oeste, os campi Avançados Caçador, Xanxerê, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba e a Reitoria.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

O material apresentado é para Permanente de Mecânica, para execução das atividades pedagógicas de todos os Campi e Reitoria do IFSC, com vistas ao atendimento de suas necessidades prementes, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo IFSC.

Estes equipamentos são necessários para suprir as necessidades dos laboratórios de mecânica de vários Campi, que possuem os cursos técnicos em Mecânica e Eletromecânica, de acordo com o planejamento de todos os Campi.

Sobre a modalidade de licitação definida, estamos cumprindo a determinação do disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e o material a ser adquirido deve ser entregue parceladamente e a dificuldade em definir exatamente a quantidade que será necessária para a utilização.

4. GENERALIDADES

a - Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos Campi e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.

b - Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto - CEP: 88900-000 Araranguá - SC -Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - 89500-000, Fone: (49) 3561-5700
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 - Bairro: Campo do Água Verde - CEP 89460-000 - Canoinhas SC, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Bairro Seminário - Chapecó/SC CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845, Bairro Vila Rica, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 - Almoarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150- Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC - CEP 88495-000 - (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Avançado Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 - Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-618 - Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco, Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-9700.
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - CEP: 88103-310 São José - SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812

Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, S/N, Linha Frederico Wastner, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste - SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 - Jardim Alvorada - São Carlos/SC - CEP 89885-000.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 - Fone: (48) 8831-2857
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n - Centro - Urupema - SC - 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - Xanxerê - SC - 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Departamento EaD	Rua Duarte Schutel, 99, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-640.

c - a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d - o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e - a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f- Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

f.i - A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41

Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Campus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

g - Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h - a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i - As condições de habilitação estão previstas no edital;

j - O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 2.221.502,26**.

k - Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;

b) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

c) Entregar os materiais em até 45 (QUARENTA E CINCO) [DIAS CORRIDOS PARA MATERIAIS DE PROCEDENCIA NACIONAL] E 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS [PARA MATERIAIS DE QUE NECESSITEM

DE IMPORTAÇÃO], após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;

d) As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

e) Todos os itens constantes na AF têm que ser entregue no mesmo momento, no horário de funcionamento de cada Campus.

f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);

g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Direção Geral, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

j) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

k) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;

l) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;

m) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.

n) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos). Cumprir o prazo de garantia de acordo com o

o) especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

p) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;

q) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação formal da contratante;

r) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias.

s) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

α) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

β) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;

χ) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;

- δ) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;
- ε) solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- φ) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- γ) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito;
- η) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
- ι) Enviar à contratada as Autorizações de Fornecimento, por fax ou e-mail, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;
- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

β) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

χ) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho resumido: 088822; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, UASG: 158516, exercício de 2014/2015.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

11.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

11.2 As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Analisador de Bateria. Tensão Atual e CCA Atual (valor numérico) e Através da barra gráfica exibe em porcentagem o Estado de Saúde e de Carga . Com mensagens exibidas no visor durante o teste de baterias, que indiquem a qualidade, necessidade de troca, recarga, necessidade de troca, etc. Com Impressora térmica acoplada. Aplicação Para teste de baterias de 6 e 12 Volts. Alimentação: Pilhas no mínimo de 4, de 1,5 Volts. Indicação de Bateria Interna Baixo. Idiomas: Português. Seleção do tipo de bateria via software: - VRLA/GEL/AGM (Selada – Livre de Manutenção) ou - Padrão SLI (Baterias Comerciais). Composição do produto - Bolsa de nylon para acomodação - bobinas de papel no mínimo 2 rolos - Pilhas AA de 1,5V Manuais de utilização e Garantia 12 Meses	unid	3	511,3	1.533,90
2	Aspirador de pó industrial contendo as seguintes especificações: tanque metálico, potência mínima da motorização 7,0 CV; Estrutura em aço carbono com rodas, motor trifásico de 380V, chave magnética PDW. Capacidade de aspiração mínimo 9 m3/min. Reservatório basculante com capacidade mínima do reservatório 70 L, vácuo mínimo de 3000 mmca. Capacidade de aspiração de sólidos (cavacos de usinagem) e líquidos (fluídos de corte e óleos). Deve acompanhar, cabo elétrico de 7 metros (PP 4x4 mm2), plugue para tomada (3P+T 32 A), um conjunto de filtros, silenciador para ruídos, tubo aspirante de 1200 mm por 2", mangueira flexível de 2" x 5 metros, bocal de aspiração (bico de pato). Deve acompanhar manual de operação e garantia de 1 ano. "	unid	11	3.650,00	40.150,00
3	Bancada com tampo de madeira: - Estrutura tubular 50x50x2mm; - Tampo em madeira maciça em angelim ou compensado naval envernizado mínimo 30 mm de espessura; - Pés de borracha para alta capacidade de carga com regulagem de altura; - dimensões: largura entre 2000 e 2200 mm, altura entre 800 e 900 mm profundidade entre 700 e 800 mm Acabamento: pintura em epóxi na cor cinza.	UNIDADE	37	466,52	17.261,24

4	<p>BANCADA DIDÁTICA DE ENSAIOS HIDRÁULICOS PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE E PARALELO. DEVERÁ POSSIBILITAR EXPERIÊNCIAS NO CAMPO DA HIDRODINÂMICA E OBSERVAÇÕES DE FENÔMENOS HIDRÁULICOS. A BANCADA DEVERÁ PERMITIR ASSOCIAÇÃO DE DUAS BOMBAS SÉRIE OU PARALELO, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,5 HP CADA, CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE PELO MENOS 4.000 L/H CADA. DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO E TREINAMENTO EM: PERDA DE CARGA EM TUBULAÇÕES, CONEXÕES, ASCENDÊNCIA TUBULAR E CONEXÕES, DESCENDÊNCIA TUBULAR E CONEXÕES; COMPARAÇÃO DE PRESSÃO EM TUBOS DE DIFERENTES BITOLAS; TURBULÊNCIA EM TUBO RUGOSO COM ÂNGULO DE VALE DE 60º, PROFUNDIDADE DE 0,4MM COM FORMA HELICOIDAL CONTÍNUA, PASSO DE 2,5 MM E TUBO LISO; DIÂMETROS NOMINAL DA TUBULAÇÃO DE 32 MM. DEVERÁ CONTER DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM EXPERIÊNCIAS DE: OBSERVAÇÃO E CÁLCULO DO NÚMERO DE REYNOLDS; BOMBEAMENTO COM SISTEMA ABERTO OU FECHADO; MEDIDOR DE VAZÃO; CONTROLE DE BOMBEAMENTO POR INVERSOR; ROTÂMETRO DE VAZÃO; MANÔMETRO EM U; MANÔMETRO BOURBON; PELO MENOS 22 PONTOS PARA TOMADA DE PRESSÃO; TUBO DE VENTURI; PLACA DE ORIFÍCIO; REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA AUXILIAR. O SISTEMA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ÁGUA (REPOUSO) DE PELO MENOS 50 L E TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADOS CATÁLOGOS DE CADA UM DOS ELEMENTOS DESTES SISTEMA, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM FOTOS REAIS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS), INDICANDO A QUANTIDADE, A COMPOSIÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DE CADA ELEMENTO PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E ATENDIMENTO DO EDITAL. TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR DA PROPOSTA ALGUMAS CÓPIAS DE TELAS DOS SOFTWARES PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL. DEVERÁ SER OFERECIDA INSTALAÇÃO, START-UP E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.</p>	UN	1	36.141,00	36.141,00
---	---	----	---	-----------	-----------

5	<p>BANCADA DIDÁTICA POSICIONAMENTO LINEAR. Kit Didático desenvolvido para treinamento em aplicações de posicionamento linear. Deve permitir a prática com 3 tipos diferentes de motores incluídos no kit: Motor de Indução, Servo Motor e Motor de Passo. O kit deve ser montado em uma estrutura com rodízios para o transporte do equipamento, construída em estrutura de perfil de alumínio anodizado, pelo menos 02 gavetas e armário embutido para acomodação dos módulos. Deve possuir um tampo de dimensões de 810x480mm e painel de 810x360mm em perfil de alumínio anodizado 30x60mm. As dimensões do tampo e perfil devem ser área equivalente ou superior aos valores indicados.</p> <p>Composta por: 01 Motor de passo de 5 fases Corrente: 1,4 Amp / fase, Flange: 60mm, Ângulo do passo: 0,72 graus, Torque Máximo: 1,66 Nm (16.6 kgf x cm) , Eixo vazado - ligação elétrica tipo pentágono (5 fios). 01 Drive para Motor de passo de 5 fases Alimentação 20 a 40 VCC, que opere com micro passo de até 80 divisões (0.009° ~ 0.72°) , corrente por fase: 1.4 Amp. Montada em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. 01 Servo motor Torque de parada de 0,9 Nm, pico de torque associado ao servo acionamento de 2,2 Nm, faixa de rotação 0 a 3000 RPM, Características funcionais, robustez, segurança, em conformidade com a IEC 60034-1, Classe de isolamento do enrolamento: F (temperatura limite para enrolamentos 155 °C) em conformidade com VDE 0530, Sensor integrado, encoder monovolt ou multivolt de alta resolução. 01 drive para Servo motor Compatível com o motor especificado, com homologação UL, cUL e com marcação CE. Com portas de comunicação MODBUS e CAN OPEN integradas ao drive, com duas entradas analógicas de +/- 10 Vcc. Deve possuir modos de controle: - ponto a ponto para posicionamentos incrementais ou absolutos; - Modo engrenagem eletrônica; - Modo regulação de velocidade com controle de posição; - modo controle de velocidade; - Modo controle de corrente; - Modo operação manual para fácil configuração . Função de segurança "Power Removal" integrada que impede acionamentos acidentais do motor em conformidade com as normas EM 954-1 cat. 3 e IEC/EM 61508 SIL2 . Drive Montado em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. 01 Motor de indução assíncrono trifásico Potência ¼ HP 220/380V , carcaça 63, fixação do motor pela base. 01 Módulo CLP Contempla 1 CLP com 24 Entradas digitais, sendo 04 entradas de contagem rápida bidirecionais 20kHz, e 02 entradas de contagem rápida incremental 5kHz, 14 saídas digitais a relé e 2 saídas digitais a transistor para PWM e PLS, 01 porta de comunicação MODBUS RS485 e 01 porta de comunicação ETHERNET MODBUS TCP/IP. Possibilidade de expansão através de módulos de entradas e saídas analógicas/digitais ou de módulos de comunicação. Software de programação compatível com sistema ope-</p>	UNIDADE	2	122.116,67	244.233,34
---	--	---------	---	------------	------------

<p>racional Windows XP e/ou Windows 7 (ou superior), linguagem de programação padrão IEC, funções de programa como: contadores rápidos, temporizadores, tratamento analógico, funções PWM, PLS, PID, etc. Cabo de programação USB. Montado com chapa de alumínio, simbologia dos componentes serigrafada e pintura Epóxi Politherm Prata. Conexões elétricas por borne Joto. 01 Módulo Inversor de Frequência Inversor de frequência com controle vetorial de fluxo sem realimentação, com dissipador, 02 módulo Sinalização/acionamento Composto por 02 botões de impulso 1 NA 16mm e 02 comutadores com duas posições fixas 1NA 16 mm e 04 sinalizadores LED 24 Vcc 16mm. Montado com chapa de alumínio, espessura 1,5 mm e pintura Epóxi Politherm Prata, conexões elétricas por borne Joto. 01 Fonte chaveada Entrada 100-240Vca. Proteção contra curto circuito, com rearme automático. Interruptor Diferencial Residual 25A – 30mA, Disjuntor Unipolar 10A e botão de emergência. Saída 24VCC - 5A e 220VCA - 10A. Conexões elétricas através de borne tipo banana 2mm, com cabo de alimentação incluso. Montada em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas 01 Sistema de movimentação linear Com guias lineares e fuso de esferas recirculantes, curso útil de 500mm ou superior, com sistema de acoplamento aos motores por correia dentada com redução por polia de relação i=2:1. Partes móveis do equipamento com proteção de acrílico transparente de 4mm ou maior. 02 Chaves eletromecânicas Tipo fim de curso para segurança nos limites máximos do curso do sistema de movimentação, acoplados ao sistema de movimentação. 02 Sensores indutivos Sensor Ø12mm, 220 Vca, distância sensora 2mm, 1NA, 2 fios. Para referenciamento e posicionamento do sistema de movimentação, acoplados ao sistema de movimentação. 01 Transdutor linear Com sensor óptico que conectado a um indicador digital de posição, mostram em tempo real o posicionamento do carro. Ele possui resolução de 0,01mm, auto correção de pequenas folgas geométricas, circuito eletrônico com sistema híbrido e um conector DB9 para comunicação com o indicador digital; 01 Indicador digital de posição Ele possui um display vermelho que indica o posicionamento em tempo real do sistema, recebendo informação através do transdutor linear. Pode ser programado para realizar leitura linear e angular. Possui resolução de leitura linear - 0,1; 0,01; 0,005 e 0,00. Na parte frontal, existe uma tecla individual para zeramento de eixos. Ele executa correção linear para compensação de um possível erro da máquina. Alimentação: 100 a 240 Vac. 50/60Hz; Prazo de entrega: 90 dias.</p>				
---	--	--	--	--

6	Bancadas de trabalho em chapas reforçadas com tampo em madeira MDF de 26mm, medindo 1500x600x900mm. Com 1 gaveta, sendo com uma prateleira na parte inferior, servindo de travamento entre os pés, com duas travessas no comprimento de 1500mm e cinco travessas de 600mm, na sua largura, a cerca de 150mm do piso.	UNIDADE	15	466,52	6.997,80
7	Braço Robótico de manipulação. Robô Manipulador, com as seguintes características mínimas: - Robô com Acionamento Elétrico; - Articulado; - 06 Graus de Liberdade; - Possibilidades de montagem: piso ou invertido; - Capacidade de Carga de 6 kg; - Raio de Alcance Horizontal de 810 mm; - Repetibilidade de Posição de $\pm 0,03$ m; - Freio em todos os eixos; - Voltagem de alimentação de 200 – 600V, em 50 / 60Hz; - Temperatura ambiente de 5°C a 45°C em operação; - Temperatura ambiente de -25°C a 55°C em transporte e armazenamento; - Umidade relativa máxima de 95%; - Ruído Máximo de 70dB (A); - Volume de Trabalho: Eixo 1: 360°, Eixo 2: 200°, Eixo 3: 280°, Eixo 4: 400°, Eixo 5: 240°, Eixo 6: 800°; - Velocidades por eixo: Eixo 1: 200°/segundo, Eixo 2: 200°/segundo, Eixo 3: 260°/segundo, Eixo 4: 360°/segundo, Eixo 5: 360°/segundo, Eixo 6: 450°/segundo. - Carga máxima na base do robô: Horizontal: ± 1020 N (em operação) até ± 2000 N (em parada de emergência); Vertical: -1000 ± 620 N (em operação) até -1000 ± 1250 N (parada de emergência); Torque em torno dos eixos horizontais: ± 700 N.m (em operação) até ± 1500 N.m (parada de emergência); Torque em torno do eixo vertical: ± 250 N.m (em operação) até ± 470 N.m (parada de emergência); - Motores AC brushless (sem escova); Controlador - Unidade de Programação com LCD de 7,5" ou maior, "touch-screen", em português, inglês ou espanhol; - Unidade de programação tem diferenciação para usuários destros ou canhotos; - Movimentação do robô através de tecla de navegação na unidade de programação; - Botões de Emergência no controlador e na unidade de programação; - Capacidade mínima de memória de 256 Mb; - Possibilidades de Comunicação: DeviceNet; Profibus; Comunicação com PC, via Ethernet; - Módulo I/O digital com 16 entradas e 16 saídas; - Contador de Horas de Operação; - Tomada Auxiliar de 120V; - Sensor de Colisão através de leitura de corrente dos motores; - Sistema Back-Up; - Proteção IP54 no controlador; - Temperatura ambiente de 0°C a 45°C em operação; - Umidade relativa máxima de 95%; - Voltagem de alimentação de 200 – 600V, em 50 / 60Hz; - Possibilidade de Service Remoto On Line, através de sinal GPRS, com envio de mensagens para celular e/ou WebSite; Software de Simulação - Software para Simulação 3D de células robotizadas e programação offline do robô. Fornecimento de pelo menos 10 licenças para uso da ferramenta de simulação. Prazo de entrega: 120 dias	UNIDADE	2	153.379,65	306.759,30

8	Carro metálico em aço para serviços de limpeza geral com contentor removível para lixo incluso. Contentor com capacidade de no mínimo 80 litros. Inclui rodas com pneus infláveis. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	16	1.499,00	23.984,00
9	Carro para ferramentas em aço com no mínimo 4 gavetas sendo possível chavea-las individualmente e 1 prateleira fechada com porta. Dimensões mínimas de 900 mm de altura, 450mm de largura e 800mm de comprimento. Montagem com parafusos e porcas galvanizadas, pintura de alta resistência Epoxi (a pó), suporte para morsa pequena, carga por Gaveta de aproximadamente 25kg, com 2 rodízios giratórios de 4" com freio e 2 rodas fixas de 5", capacidade máxima de aproximadamente 300Kg. Cor azul. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	22	2.136,67	47.006,74
10	Coletor solar com as seguintes especificações: Caixa externa em perfis de alumínio extrudado, com área da placa entre 1,4m ² a 1,60m ² . Serpentina e aleta de absorção em cobre soldadas com ultrassom, plasma ou estanho. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	12	1.527,42	18.329,04
11	Compressor de ar com reservatório de 60 litros e 10 atm de pressão com kit para pintura. Conjunto móvel montado sobre rodas na parte posterior. Manômetro e regulador de pressão. Tensão 220V. Garantia de 01 ano. "	unid	6	1.169,76	7.018,56
12	Conjunto para soldagem oxi-acetileno com cilindros de 1m ³ que atenda as seguintes especificações: Conjunto PPU para soldagem oxi-acetilênica composto de carrinho metálico, maleta metálica, cesta para cilindros de Oxigênio (1m ³) e de Acetileno (1,3 m ³), ambos com carga; regulador de pressão; maçarico de solda com extensões (n° 2, 4 e 6); cabeça cortadora com bico de corte (n° 2 e 4); Mangueira com 5 metros; válvulas de segurança contra retrocesso de chama; acendedor; par de luvas de raspa e óculos de segurança com filtro n° 4 ou n°6. Deve acompanhar manual de operação e garantia de 1 ano.	CONJUNTO	19	1.958,93	37.219,67
13	Controlador de temperatura 1 (unidade) controlador de temperatura que atenda as seguintes especificações: Controlador de temperatura que atenda às seguintes especificações: Taxa de amostragem 250ms ou 500ms, precisão da indicação $\pm 0,5\%$ pv + 1 dígito máx. entradas termopar e 0.....50mv, sensor de temperatura de resistência em platina, entrada analógica 0....20ma, 4.....20ma, 1.....5vcc, 0....5vcc, 0....10vcc, sensor de temperatura sem contato, saída a relé energizado/desenergizado (eletromecânico). saída de tensão energizado, desenergizado para relé em estado sólido, saída triac energizado/desenergizado (somente ca). deve acompanhar manual de operação e garantia de 1 ano.	UNIDADE	17	317,78	5.402,26

14	Desempeno em ferro fundido para traçagem de precisão, conforme norma ABNT, Tamanho superior a 390mmX390mm. Com bancada de suporte em aço. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	3	1.608,00	4.824,00
15	Desumidificador elétrico automático, com controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar 18 ou mais litros/dia de água do ar, para ambientes de até 300m ³ ou mais (220V, 60Hz, monofásico) e rodízio. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	8	1.936,94	15.495,52
16	Equipamento de mecanizações do processo de soldagem MIG-MAG e Corte PLASMA, com alimentação monofásica de 220V, monofásica, com controle da velocidade de deslocamento sobre trilhos de mínimo 50 a 700 mm/min. Equipamento deve dispor de jogo de trilhos com no mínimo 3,0 metros de comprimento, com sistema de regulagem da velocidade de deslocamento eletrônico. O equipamento deve ter capacidade (força) para carregar sobre si um cabeçote alimentador de aproximadamente MIG-MAG 20 kg com a mesma eficiência, com bobinas de arame de 15 a 20 Kg, sem variações na velocidade de deslocamento ou trepidações que causar discontinuidades nos cordões de soldagem, ou na execução dos cortes lineares. Equipamento deve vir completo com suporte para acoplar tochas MIG-MAG e/ou PLASMA com sistema de cremalheiras para se conseguir de forma fácil efetuar o controle de altura da tocha a peça por sistema de manipulo. Além de compor tocha para mecanização de soldagem MIG-MAG corpo reto, com 1,8 metros de comprimento, refrigeração a ar, com cremalheira de controle de altura. O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.	UNIDADE	1	5.285,23	5.285,23

17	Equipamento de solda ponto Manual Fonte de alimentação com carenagem, rodas, instalada em uma unidade separada do alicate porta-eletrodo Controle de potência com ajuste infinitamente variável, ou com 3 posições de regulagem(mínimo) Potencia: 4KVA (mínimo) Alimentação: 380V(trifásico), equipado com cabo de alimentação de 4 metros(mínimo) Alicate porta-eletrodos de 3kg (máximo), isolado, com cabo de 2m(mínimo), e braços de 300mm(mínimo) 4 eletrodos retos de cobre duro com comprimento de 70 mm(mínimo) e diâmetro 5/16(mínimo) 2 eletrodos curvos de cobre duro com comprimento de 70 mm(mínimo) e diâmetro 5/16(mínimo). Garantia de 2 anos	UNIDADE	4	3.133,25	12.533,00
18	Equipamento de Soldagem pelo processo de ARCO SUBMERSO equipado com fonte de energia e tecnologia inversora para melhor aproveitamento da energia elétrica, que disponha de 600 Amperes a 100% do ciclo de trabalho ou maior, que possibilite também a soldagem pelo processo MMA (Eletrodos Revestidos) e corte-Goivagem, sendo que no processo principal a que se destina que é o de Arco Submerso, deve possibilitar a soldagem com material de adição de no range de 1,60 a 2,40 mm, com sistema de proteção contra super aquecimento do equipamento nos dois processos de soldagem, e também para o processo de corte-Goivagem. No processo de Arco Submerso possibilite o uso de fluxos ativos e neutros. A fonte de soldagem deve ter sua alimentação elétrica de 380V, com tolerância mínima de $\pm 20\%$, frequência 50 - 60 Hz, também a fonte deve dispor de Amperímetro e Voltímetro digital, e dispor dos potenciômetros de ajustes de Corrente (A) e Tensão (V), possibilidade de escolha de CC e CV, e não exceda 100 kg. No carro de deslocamento do alimentador de arame, deve ter o sistema de suporte de arame de arco submerso, com 04 roldanas de tração, também neste é necessário um outro painel de controle, com os mesmos ajustes de Corrente e Tensão digitais, além da velocidade de deslocamento M/h, ou cm/min, que seja montado sobre os trilhos de descolamento que tenha no mínimo 2 metros de comprimento, entre a fonte de soldagem ao carro de deslocamento no mínimo 10 metros, com seção em mm ² suficientes para potência do equipamento sem aquecimentos ou inconstâncias de arco elétrico. O conjunto deve ser composto de: • Fonte de soldagem com as características acima; * Carro de deslocamento, cabos de interligação, trilhos conforme acima; • Cabo obra e Porta Eletrodos, Tocha de Corte-Goivagem, compatível com a corrente de soldagem do equipamento; • Jogo de roldanas sobressalentes para arames sólidos de 1,6 mm. • Jogo de roldanas sobressalentes para arames sólidos de 2,40mm. O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra	UNIDADE	1	39.449,02	39.449,02

	defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.				
19	Equipamento para corte plasma completo com tocha, que atenda às seguintes especificações: Possuir 2 faixas de corrente de 30 e 50 Amperes, estimado para corte de metais de aço carbono com espessura mínima de 12 mm e separação mínima de 15 mm. Utilizar ar comprimido, possuir chave para teste de ar, acompanhar tocha para corte, alimentação por qualquer linha de ar comprimido com pressão de 4 a 6 bar, indicador digital de pressão do ar, proteção de baixa pressão do ar, alimentação trifásica de 380 V e 60 Hz, controles situados no painel frontal, trabalhar com todos os metais e seleção de corrente de saída no painel frontal. Deve acompanhar o equipamento, Cabo elétrico de alimentação como no mínimo 5 metros de comprimento (com engate e terminal 3P+T 32A). Manual de operação e catalogo de peças em português. O vendedor deve oferecer serviços gratuitos de pós-venda e garantia mínima de 02(dois) anos; Montagem técnica, em um prazo de 15 dias após a entrega. Prazo de entrega 60 dias. "	unid	6	7.750,00	46.500,00
20	Equipamento para solda elétrica para eletrodo revestido, com regulagem contínua de corrente de soldagem permitindo a soldagem com corrente igual ou inferior a 50 ampéres até igual ou superior a 400 ampéres, corrente de soldagem alternada. Tensão de alimentação de 220V. Com garra para eletrodo e garra negativa. Cabos para garra de 3m ou mais. Garantia de 1 ano. Prazo de entrega: 90 dias "	Unid.	15	1.896,13	28.441,95
21	Esmeril manual elétrico portátil com rotação de trabalho igual ou superior a 10.000rpm, utiliza discos de 115mm, tensão de 220V. Inclui chave de fixação e substituição de rebolo, 2 discos abrasivos de corte, 2 rebolos, protetor de disco, punho auxiliar, 1 disco de borracha, 1 disco adiamantado. Inclui também maleta de armazenamento. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	16	175,33	2.805,28
22	Estante gaveteiro Preta Capacidade Mínima 28 gavetas nº 7 – Preta. Cor das gavetas: Preta, Estrutura metálica em aço carbono 1010 – Medidas mínimas aproximadas: AxLxP: 1500x960x200 mm "	Un.	18	403,42	7.261,56
23	Estufa industrial. Temperatura de secagem igual ou superior a 120oC. Com termostato para regulagem de temperatura. Volume interno de pelo menos 0,40mX0,40mX0,40m. Deve possuir pelo menos 03 prateleiras removíveis. Sistema de exaustão. Tensão 220V. Inclui manual do usuário. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	6	2.828,33	16.969,98

24	Exaustor axial para instalação em janela com diâmetro externo de 600 mm, trifásico 220 V/380 V, com vazão mínima de 9.000 m ³ /h. Carcaça em aço e hélices em alumínio. Potência mínima 0,75 cv. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	24	2.025,00	48.600,00
25	Fonte de soldagem com a tecnologia INVERSORA, para o processo TIG corrente DC para aços carbono e inoxidáveis, e corrente AC com abertura de arco elétrico com HF, para ligas de alumínio, que também possa trabalhar no processo MMA soldagem convencional e Pulsado, para controle de depósitos e passes de raiz fora das posições planas, e soldagem de chapas finas, para eletrodos de qualquer liga nas bitolas de 2,5 a 4,00mm, que possa ser ligada na alimentação trifásica 220 e 380V sem intervenções dos operadores, de forma automática (multi-tensão inteligente). O equipamento deve dispor de regulagens analógicas de fácil e entendimento e operacionalização, com corrente mínima de soldagem de 20 a 25 A, e que atinja no mínimo 300 A, ciclo de trabalho no processo TIG necessita no mínimo de 180 Amperes a 100% do ciclo, com Amperímetro Digital, para os processos MMA, TIG AC/DC e TIG pulsado, com opção de controle de acionamento de tochas 2T e 4T Toques, e ter ótima estabilidade de arco elétrico em corrente contínua (DC) e possui recursos avançados para soldagem em corrente alternada (AC, rampa de subida e descida, pré e pós fluxo de gás, sistema de proteção contra sobrecarga térmica, equipamento deve ser equipado com refrigerador de tochas TIG "coller" totalmente incorporado ao conjunto, para em caso de falta de nível de líquido refrigerante o aluno ou usuário não consiga abrir arco elétrico, inibindo danos e queima da tocha ou do conjunto, que deve ser entregue com: • Fonte de soldagem TIG e MMA, corrente DC e AC conforme descrição acima; • Tocha TIG com refrigeração à água (líquido refrigerante) de 7 metros, rosca grossa dos consumíveis para maior durabilidade; • Tocha TIG com refrigeração a ar, de 3 metros, rosca grossa dos consumíveis para maior durabilidade; • Cabo Obra e Porta Eletrodos compatível com a potência do equipamento. devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.	UNIDADE	2	13.456,23	26.912,46

26	<p>Fonte de Soldagem MULTIPROCESSO INVERSORA, que desenvolva os processos de soldagem MIG - MAG / TIG com abertura por Lift Arc, e MMA - Eletrodos Revestidos. Tensão de alimentação 380 V, que tenha tecnologia digital, para atualizações de software quando necessário, sem custos adicionais pelo menos por 05 anos, e disponha de sistema de travamento de parâmetros de soldagem por dispositivo externo via software de controle. Equipamento necessita ter curvas sinérgicas no processo MIG-MAG para arames de aço carbono sólidos e tubulares, inoxidáveis e ligas de alumínio nas bitolas 0,80 - 1,00 e 1,20mm. Cabeçote alimentador de arame externo, extensão e Alimentador de no mínimo 05 metros, peso máximo da Fonte de 90 Kg e máximo do alimentador de 30 kg, que possibilite a ligação do equipamento de forma suspensa nos boxes de soldagem. Faixa de potência mínima 80 a 500 A, sendo que o Ciclo de Trabalho mínimos deve ser de 500 A @ 100%, ou maior que. O cabeçote alimentador externo deve ser com 04 roldanas de tração lisas perfil "V" para soldar com arames de - 0,80 1,00 a 1,20mm, para tracionar arames sólidos de aços ao carbono, inoxidáveis e/ou Tubulares, indutância eletrônica e compensação-equilíbrio de arco elétrico, funções de hot start, rampa de descida, memórias "jobs" no mínimo de 20, para memorização de parâmetros de soldagem, é imprescindível que seja TECNOLOGIA INVERSORA que permita também por software permitir a liberação pacotes de programas para o processo MIG-MAG Pulsado e Duplo Pulsado, grau de proteção IP 23 ou melhor, norma de construção IEC 60.974. O conjunto deve ser composto de : • Fonte de soldagem com respectivo alimentador; • Cabos de interligação Fonte/Alimentador; • Cabo obra e Porta Eletrodos, compatível com a corrente de soldagem do equipamento; • Tocha MIG-MAG de 3,0 metros, refrigeração a ar, no mínimo 300 A, para aços ao carbono; • Tocha TIG com Engate Rápido de 12,8, acionamento por gatilho, mínimo 300 Amperes. • Jogo de roldanas para arames sólidos de 0,80 e 1,00mm. • Jogo de roldanas para arames sólidos de 1,00 e 1,20mm. O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.</p>	UNIDADE	2	15.435,67	30.871,34
----	--	---------	---	-----------	-----------

27	<p>Fonte de Soldagem MULTIPROCESSO INVERSORA, que desenvolva os processos de soldagem MIG - MAG/ TIG DC / MMA - Eletrodos Revestidos e Goivagem, que possa ser ligada nas tensão 380V. Equipamento no processo MIG-MAG deve possuir curvas sinérgicas para soldagem de Alumínio com ligas a base de Silício e Magnésio, Aços ao carbono com uso de Dióxido de Carbono puro, e misturas com a transferência Convencional, Pulsado e Duplo Pulsado, com recurso de Alta Penetração, também para aços Inoxidáveis classe 316 e 316 Lsi, ligas de Monel, Inconel, memórias de parâmetros que possam ser acionadas pela tocha, seja por controle remoto ou gatilho, com sistema de refrigeração da tocha "cooler" totalmente integrado a fonte de soldagem, para que em caso de baixa de nível de água não ocorram danos ou queima da tocha MIG-MAG. O equipamento deve dispor tecnologia que permita atualizações de softwares quando necessário sem custos adicionais por pelo menos 5 anos. Deve dispor de sistema de travamento por dispositivo externo e/ou senha, que após sua devida regulagem em dado parâmetro de soldagem possa ser realizado o travamento destes parâmetros, controle automático das vazões de gás mediante curvas sinérgicas pré-estabelecidas, refrigerador de tochas (cooler) incorporado ao conjunto, e a extensão fonte/alimentador deve ser refrigerada de no mínimo 7 metros de comprimento. O cabeçote alimentador de arame externo, deve pesar no máximo de 30 kg. Faixa de potência mínima 70 a 500A, Ciclo de Trabalho mínimos de 420 A @ 100% - 460 @ 60%, com 04 roldanas lisas perfil "V" para soldar com arames de 1,00 a 1,20mm, e perfil "U" de 1,20mm para tracionar arames sólidos de Alumínio, Aços ao Carbono, Inoxidáveis. Deve ter indutância eletrônica e compensação-equilíbrio de arco elétrico, função pré gás, pós gás, rampa de subida, rampa de descida. Deve possuir curvas sinérgicas para uso de gás de proteção misturas Argônio + CO2 e Dióxido de Carbono, é imprescindível (obrigatório) que seja TECNOLOGIA INVERSORA com parâmetros de soldagem MIG-MAG SINÉRGICOS, PULSADA e DUPLO PULSADA, principalmente para soldagem de Alumínio e Inoxidáveis, CANAIS DE MEMÓRIA (mínimo 05) nos processos MIG/MAG para passe de raiz; Grau de proteção IP 22 ou melhor, arame para soldagem de aços ao carbono e inoxidáveis, com Voltímetro e Amperímetro digitais na fonte ou no alimentador de arame, recursos Tocha 2 e 4 Toques, temporizador de solda, Pré e pós vazão de gás para evitar rechupe e imperfeições no término os cordões. O conjunto deve ser composto de :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de soldagem com respectivo alimentador; • Cabos de interligação Fonte/Alimentador; • Cabo obra e Porta Eletrodos, compatível com a corrente de soldagem do equipamento; • Tocha MIG-MAG de 3,0 metros, refrigeração a água no mínimo 300 Amperes para aços ao carbono; • Tocha MIG-MAG de 3,0 metros, refrigeração a ar no mínimo 300 A para alumínio; • Tocha TIG de 	UNIDADE	1	38.970,01	38.970,01
----	--	---------	---	-----------	-----------

	3,0 metros compatível com o equipamento, com gatilho, refrigeração a ar no mínimo 300 A. • Jogo de roldanas para arames sólidos de 1,00 e 1,20mm. • Jogo de roldanas para arames alumínio de 1,00 e 1,20m. O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.				
28	Fonte inversora para processo de Corte PLASMA com ar comprimido e/ou nitrogênio, com alimentação trifásica 220/380/440 V, / Frequência 50 - 60 Hz; com ciclo de trabalho mínimo de 50 A a 60% do ciclo de trabalho, com capacidade de corte em aço carbono 1010/1020 limpo, isento de rebarbas de 12 mm, separação 25mm, e que permita o interfaciamento com mesas de corte CNC, que seja equipada com sistema de detecção de erros de montagem da tocha, anomalias no ar comprimido com baixa ou alta pressão, energia elétrica, etc.. Importante que o equipamento disponha de garantia estendida de 03 anos, com peças de reposição garantidas, principalmente placas eletrônicas e sistema de potência. O conjunto deve ser composto de: • Fonte com as características acima; • Tocha de Corte PLASMA manual de no mínimo 7 metros, com kit de consumíveis básicos ; • Tocha de Corte PLASMA mecanizada de no mínimo 7 metros, com kit de consumíveis completo; • Cabo obra; O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.	UNIDADE	1	14.929,47	14.929,47

29	Fonte inversora portátil para processo TIG e MMA corrente DC, no processo TIG é imprescindível que tenha a partida (ignição do arco) partida por alta frequência (HF) mas que também possibilite a abertura por LIFT ARC, com corrente de trabalho de 20 A no mínimo a pelo menos 150 A, ainda no processo TIG, necessita pré e pós fluxo de gás e rampa de descida de arco elétrico para garantia de sanidade nos finais dos cordões, e isenção de rechupes e trincas de crateras, e Tocha 2 e 4 toques; No processo MMA, capacidade de soldagem de eletrodos classificação AWS 7018, nas bitolas de 1,60 – 3,25mm com sistema de proteção caso alunos e usuários de forma inadvertida “colem” os eletrodos revestidos nas peças ou corpos de prova. Equipamento deve ser ligado na energia monofásica 220V, e atender a norma construtiva IEC 60.974. O conjunto deve ser composto de: • Fonte com as características acima; • Tocha TIG refrigerada a ar, de no mínimo 7 metros, com kit de consumíveis básicos para uso; * Cabo obra e Porta-Eletrodos compatível com o equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.	UNIDADE	6	4.371,98	26.231,88
30	Guincho hidráulico com prolongador Capacidade:2000 kg Disponíveis com rodas de ferro Largura mínima das pernas: 1100 m Comprimento do braço no máximo: 1960mm Altura máxima de elevação: 2400mm Altura mínima: 770 mm. Garantia mínima 1 Ano.	UNIDADE	2	1.798,33	3.596,66
31	Jogo pinças ER40 com 23 peças com mandril porta pinças e chave de aperto modelo ER40. Contendo: • 01 Porta pinça ER MAS403 BT ISO 40 Taper Shank; • 01 Jogo de pinças ER 40 DIN 6499 - 4 a 26 mm (23 peças); • 01 Chave para porta pinças; • 01 Estojo porta pinça: caixa plástica ou de madeira com alça para guarda e transporte (jogo de pinças ER40, cone e chave de aperto). Certificado de qualidade do material. Garantia: 01 ANO e entrega no local.	Jogo	7	1.631,29	11.419,03

32	Lixadeira esmerilhadeira angular, para executar cortes, esmerilhagens, desbastes e polimentos de artigos em metal. Deve possuir rosca do eixo propulsor equivalente à rosca m14, trabalhar com rotação máxima de 11.000 rpm (rotações por minuto), potência mínima de 500 watts. Suporta discos de diâmetro de no mínimo de 115 mm. Com nível de ruído sonora compatível com a legislação de no máximo (85 dba). Deve acompanhar punho complementar, chave de flange, manual de instruções e catalogo de peças. Alimentação: 220 volts - 60 Hz, monofásicas Garantia de 01 ano.	UNIDADE	20	369,48	7.389,60
33	Máquina de soldagem ELETROMECÂNICA, para processo de soldagem MIG-MAG, alimentação elétrica trifásica 220-380V – 50/60 Hz; Ciclo de trabalho mínimo de 300 Amperes a 60%, para trabalhar com arames sólidos de 0,8 a 1,2mm, com no mínimo 20 posições de regulagens no caso de equipamento com chaves comutadoras (Taps), podendo ser também com núcleo móvel desde que não exceda 130 Kg, total (fonte + alimentador de arame). Equipamento (a fonte de soldagem) deve possuir: • Displays digitais para Corrente (A) e Tensão (V); • Mínimo duas saídas de indutância para melhor equilíbrio da soldagem com gás de proteção Dióxido de Carbono e/ou misturas de Argônio + CO ₂ ; • Deve atender a norma construtiva IEC 60.974; • Proteção contra superaquecimento; • Grau de proteção IP 23 ou superior; • Possuir rampas para evitar crateras de finais de cordões, para facilitar a soldagem de tubulações e equipamentos com necessidades de estanqueidade; • Função 2 e 4 toques para soldagem de cordões sem interrupções; • Soldagem com temporizador (solda ponto); • Função Burn Back (Requeima do arame); Quanto ao alimentador de arame o mesmo pode ter os seguintes pré-requisitos: • Pode ser interno, para facilitar a suspensão do equipamento nos boxes de soldagem; • Deve ter quatro roldanas de alimentação engrenadas; • A alimentação de arame tem que ser de 0,5 a 20 metros/min. (no mínimo). O conjunto deve ser composto de : • Fonte de soldagem com respectivo alimentador; • Cabos de interligação Fonte/Alimentador; • Cabo obra compatível com a corrente de soldagem do equipamento; • Tocha MIG-MAG de no mínimo 300 Amperes para aços ao carbono; • Jogo de roldanas para arames sólidos de 0,8 e 1,2mm. O equipamento (Máquina), devem ser ofertados com folder técnico, e que atendam no mínimo a NORMA CONSTRUTIVA 60.974; Devem ser entregues com Manual de Operação em Português / No mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica comprovada própria e/ou credenciada / Fornecimento de peças de reposição para pronto atendimento / Entrega técnica & Treinamento operacional por profissional habilitado para repasse de conhecimentos técnicos à instrutores de soldagem e/ou alunos de no mínimo 12 horas na sede onde os equipamentos serão alocados para uso, sem custos adicionais.	UNIDADE	4	12.149,14	48.596,56

34	Medidor angular de precisão, digital com precisão de + 0,1º, com réguas de apoio com pelo menos 100mm de comprimento. Faixa de medição 0 a 220°. Garantia de 1 ano. Prazo de entrega: 30 dias	UNIDADE	8	659,84	5.278,72
35	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 0mm-25mm. Acompanha estojo. Garantia de 01 ano. Prazo de entrega: 30 dias	UNIDADE	60	566	33.960,00
36	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 75mm-100mm. Acompanha estojo.	UNIDADE	52	714,33	37.145,16
37	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 25mm-50mm. Acompanha estojo.	UNIDADE	65	250	16.250,00
38	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 50mm-75mm. Acompanha estojo.	UNIDADE	57	379,64	21.639,48
39	Microscópio metalúrgico (campo claro/escuro/polarização e Nomarski) com estativa modular ergonômica com perfil "Y" de grande robustez, com ajuste de foco (vertical) com graduação de mínimo 1 micron (0,001 mm) com "top's" de 0,1 mm/rotação (ajuste fino) e 15mm/rotação (ajuste macro), ajuste de tensão na cremalheira, encaixe para tubo de observação com giro de 360 graus, controle de intensidade de luz variável aproximada de 12V/100 W com led indicador e pré seleção da intensidade, suporte para vários tipos de platina, platina com coordenadas quadradas aproximadas de 2" x 3" (50 x 76 mm) com comando coaxial posicionado ao lado direito inferior com tensão ajustável, giratória à aproximadamente 232 graus e base aproximada de (180mmx135mm) de apoio com camada superficial cerâmica com alta resistência à abrasão, presilha para platina coordenadas, Buchas para platina, Filtro para balanceamento de luz (refletida), Filtro de difusão, Filtro de contraste, Filtro de densidade neutra, Tubo de observação trinocular com inclinação de 30 graus, campo visual de aproximadamente 22mm, prismas internos de altíssima transmissão e tratamento anti-fungicida, ajuste de distância interpupilar aproximada (50-76mm), ajuste de dioptria aproximada(+/- 5), revólver porta-objetiva, Iluminador vertical universal com íris de campo e abertura ajustáveis e centralizáveis (sistema Koehler), abertura para inserção de filtros, e pinhão centralizador, diafragma de campo e de abertura, Cabo de conexão à rede, 2 (dois) bulbos halogênico aproximado 100 W, 12V, Filtro polarizador, Filtro analisador giratório (360 graus), Filtro "Nomarski" com retardação de ondas ajustável, Conjunto óptico formado por objetivas plano fluorita de altíssima resolução (correção ao infinito) e contraste através de sistema "UIS" para observações em campo claro, campo escuro, polarização e nomarski nas ampliações de 5, 10, 20, 50, 100X,Ocular com ampliação 10x, amplo campo de observação aproximado (22mm) e alto ponto de focalização, permite ainda a inserção de retículo com	UNIDADE	2	24.363,33	48.726,66

	<p>24 mm de diâmetro, (focalizável), com prensa niveladora manual de amostras metalográficas embutidas, micrometro objeto com escala de 1mm/ 100 divisões (10 microns/ divisão). Inclui câmera digital para microscópios com sensor de imagem, resolução efetiva aproximada: 1280 x 1024 pixels, software básico que permite executar Captura de imagens, Calibração, Medições lineares, Inserção de escalas Faixa dinâmica: > 60dB, Saída Digital: 8 e 10-bit s/ compressão, conexão USB, software análise imagens com máximo campo visual, permitindo a utilização de toda a tela do monitor, controle de tempo de exposição automático para imagens em tempo real ou as imagens congeladas, Ferramentas de integração com Internet, Inserção de escalas de referência, filtros para processamento de imagens - brilho, contraste, correção de gama, equalização, intensidade, ajuste de cores, extração e combinação de cores. Possibilita Medições lineares (distância, comprimento, espessuras), angulares, circunferências e também medição de área manual, geração de tabela de valores estatísticos, podendo ser exportadas para o Excel, cálculo de valores estatísticos que podem ser arquivados, impressos ou transferidos para uma planilha do Excel, separação de fases, Criação de rotinas de trabalho, banco de dados para gerenciamento de imagens, tabelas de resultados, gráficos e relatórios no formato pdf, Integração com Microsoft Word e Excel. Análise de partículas, contagem e medição automática de objetos / partículas, Medição de mais de área, diâmetro, tamanho, etc. Classificação de objetos, análise de grafita e tamanho de grão. Profundidade de foco estendido, captura de imagens de diferentes planos focais (mesmo campo visual). Inclui capa protetora, manual de instruções e garantia de 1 ano. Instalação e treinamento teórico e operacional no Campus com inclusão do deslocamento via aérea, traslado(s) e estada(s).</p>				
40	<p>Morsa com base giratória: Material de construção constituído de ferro fundido com placas de fixação usinadas. Deve apresentar comprimento de no mínimo 280mm e no máximo 500mm, largura mínima de 90mm e máxima de 150mm, altura mínima de 100mm e máxima de 160mm. A distância entre os apoios de fixação da peça (abertura), devem ser de no mínimo 50mm. Deve acompanhar manípulo para giro e fechamento das partes móveis. Prazo de entrega: 30 dias Garantia mínima: 1 ano. "</p>	unid	13	452,49	5.882,37
41	<p>Morsa de bancada nº 5, em ferro fundido. Uso industrial. Inclui base giratória. Abertura mínima 120mm. Inclui alavanca para aperto. Garantia de 01 ano.</p>	UNIDADE	39	232,67	9.074,13
42	<p>Moto esmeril de bancada para dois rebolos, motor 1cv (110/220) 60Hz, monofásico, com rebole, medidas do rebole 6"x1"x1/2" GARANTIA: mínima de 1 ano. "</p>	unid	17	543,03	9.231,51

43	Nível laser de alumínio, com nível de bolhas e projeção do laser superior a 40m. Comprimento superior a 400mm. Acompanha estojo. Garantia de 01 ano. Alimentação com pilhas AA recarregáveis. Pilhas e carregador 220V inclusos. Precisão superior a ± 8 mm para projeção de 30m. Tripé incluso. "	unid	12	569,74	6.836,88
44	Paquímetro de profundidade digital : dígitos de no mínimo 6mm de altura. Fabricado em aço inoxidável temperado de alta resistência. Indicador de cristal líquido. indicação milímetro/polegada. Leitura 0,01mm/.0005" . Repetitividade: 0,01mm/.0005" . Faixa mínima de trabalho 0-250mm. Parafuso de fixação. Tecla de Liga/Desliga. Tecla conversora mm/polegada. Indicação de bateria com carga (dígitos piscando). Alimentação por bateria . Bateria inclusa. Fornecido com estojo. Manual de Operação . Garantia de 6 meses.	UNIDADE	39	326,02	12.714,78
45	Politriz Angular Profissional Características técnicas mínimas: Potência 1.400 watts Rotação mínima sem carga 600 – 2.500 min, acompanha: 1 Boné de pele compatível., Disco de lixa, Escova de aço 5", empunhadura auxiliar, chave de pinos, disco borracha, porca, arruela, registro. Tensão 220V. Manuais de operação. Assistência Técnica. Garantia de mínima de 1 ano.	UNIDADE	5	662,63	3.313,15
46	Prateleiras para produtos mecânicos com as seguintes características: Dimensões mínimas: - Comprimento: 1005mm; - Largura: 405mm; - Altura: 2005mm; - Com no mínimo 6 prateleiras com madeira OSB de 20 mm; - Fabricada em chapas de aço com no mínimo 2mm de espessura, - Montagem com parafusos; - Cada prateleira deve ter capacidade para 500kg; - Pintura epóxi branca ou preta; - As prateleiras, quando montada, devem ser firmes, sem que aconteça o balanço das mesmas. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	35	642,64	22.492,40
47	Reservatório térmico com capacidade mínima de 190 litros, horizontal, pressão de trabalho 5 m.c.a. Equipamento com reservatório interno e conexões em aço inoxidável. Isolamento térmico com espuma de poliuretano expandido. Aquecimento complementar elétrico do reservatório térmico com potência mínima de 1500 W/ 220 V e termostato acoplado. - Possuir Etiqueta Procel	UNIDADE	6	1.310,00	7.860,00

48	Serra Tico-tico scrolling para cortes curvos difíceis; com ação giratória para cortes curvos e apertados; com sistema de fixação rápida Super-Lock, sem uso de chaves, com ação orbital, com interruptor com fixação para utilização contínua; com função sopro e extração de poeiras; com porta-lâmina; com ajuste de corte em ângulo, sem a utilização de ferramentas; Para cortes curvos, cortes em círculo, com rotação 360° da lâmina, cortes em fenda, cortes cruzados, cortes em linha reta, cortes em madeira e laminados, cortes em plástico e cortes em metal – com ou sem ferro, cortes em cerâmica (retos ou curvos); Potência 600W ou mais (220V), com golpes por minuto: 800 – 3200 gpm (+/- 10%), com capacidade de corte em metal: 4mm (+/- 10%), com capacidade de corte em alumínio: 10mm (+/- 10%). Com capacidade de corte em madeira: 65mm (+/- 10%), com capacidade de corte angular: 45°, ação giratória para cortes curvos, com trava de gatilho, dupla isolamento do motor. Com maleta plástica. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	10	376,86	3.768,60
49	SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. O SISTEMA DEVE CONTER UNIDADE REFRIGERAÇÃO, UNIDADE DE AR CONDICIONADO, PAINEL DE CONTROLE, UNIDADE DE DETECÇÃO DE PRESSÃO E PAINEL PARA CONEXÕES DIDÁTICAS. DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO DE PROJETOS DE CORTE, DOBRA, SOLDA E EXPANSÃO DE TUBULAÇÕES; CONEXÕES DO AR CONDICIONADO COM PAINEL DE CONEXÕES; DEPURAÇÃO DO SISTEMA COM ANÁLISE DO SISTEMA DE VÁCUO DO AR CONDICIONADO COMPLETO E ENCHIMENTO COM O GÁS REFRIGERANTE; DIAGNÓSTICO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. A UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ TER PELO MENOS: COMPRESSOR FRIGORÍFICO, CONDENSADOR, EVAPORADOR, REGULADOR DE PRESSÃO, VISOR DE VIDRO, TERMOSTATO, FILTRO, VÁLVULA DE 2 VIAS DE 3 POSIÇÕES. O MÓDULO DE AR CONDICIONADO DEVERÁ TER TROCADOR DE CALOR PARA USO INTERNO, TROCADOR DE CALOR PARA AR LIVRE, COMPRESSOR, VÁLVULA DE 4 VIAS E VÁLVULAS DE CONTROLE. O PAINEL DE CONTROLE DEVERÁ TER PELO MENOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220V AC - MONOFÁSICA DE 3 FIOS, VOLTÍMETRO, AMPÉRÍMETRO, TERMÔMETROS DE DOIS DÍGITOS, INTERRUPTOR OU CHAVE PARA CONTROLAR A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, PAINEL COM DIAGRAMA ESQUEMÁTICO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO, PONTOS DE TESTE E PROTEÇÃO DE SOBRE-CALOR QUE DEVERÁ PROTEGER O COMPRESSOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU SOBRECARGA. A UNIDADE DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DEVERÁ TER PELO MENOS QUATRO MEDIDORES DE PRESSÃO DE VÁCUO PARA MONITORAR A PRESSÃO DO SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR E DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. O PAINEL DE CONEXÕES DEVERÁ TER ÁREA DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA OS CIRCUITOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONA-	unid	1	69.443,33	69.443,33

	DO E DE REFRIGERAÇÃO, PRÓPRIA PARA AS ATIVIDADES DIDÁTICAS. O SISTEMA DEVERÁ TER PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTE E DEVE TER ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220V. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADO CATÁLOGO COMPLETO IDENTIFICANDO CADA UNIDADE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM FOTOS REAIS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS), INDICANDO AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS, ARGUMENTOS TEÓRICOS E BLOCOS FUNCIONAIS, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E ATENDIMENTO DO EDITAL. DEVERÁ SER OFERECIDA INSTALAÇÃO, START-UP E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS: MANUAIS EM PORTUGUÊS DO PROFESSOR E DO ALUNO COM EXERCÍCIOS, CONJUNTO DE CABOS DE LIGAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.				
50	"Soprador térmico: Corpo em poliamida com fibra de vidro Permite um apoio de 90° Prendedor de cinto Suporte estacionário que permite a utilização das duas mãos em tarefas de soldar e moldar Potência: 1800 Watts Ajuste de calor: Variável Interruptor: 2 Estágios Temperatura: 50-450° C (1º estágio)/ 90º-600° C (2º estágio) Fluxo de ar: 300/500 l/min Cabo (aprox): 2 metros ACOMPANHA: 1 Bocal grande 1 Bocal pequeno 1 Removedor de Pintura 1 Protetor para vidros 1 Espátula 1 Maleta Plástica "	PEÇA	8	294,7	2.357,60
51	Talha com alavanca manual com capacidade de carga de 2000 kgf ou mais, inclui corrente e gancho. Altura de elevação: 3 metros. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	5	937,67	4.688,35
52	Talha manual de corrente com estrutura estampada de aço com acabamento de pintura eletrostática, equipando-se com corrente galvanizada e calibrada de alta resistência. Fabricada conforme a norma ABNT NBR 10.401, possui capacidade de suspensão de 3t, com altura de elevação de 3m, com redução 1/120, compacta, com fabricação nacional. "	unid	5	998,54	4.992,70
53	Tesoura de Cortar Chapa Dados Técnicos: Espessura da chapa: Até 5/32"(4mm), inclusive. Comprimento mínimo da Lâmina: 230mm Comprimento aproximado do Cabo:600mm Lâminas temperadas, Corpo em ferro nodular e Pintura. Corte de chapas com dureza máxima de 35HRC, inclusive. Manual de operação, Garantia 12 meses e assistência técnica.	UNIDADE	6	266,81	1.600,86
54	Tesoura de Cortar Chapa Tesouras com lâminas em aço especial temperado, com linha de corte em curva contínua que garantem cortes retilíneos e sem rebarbas. Acompanha cabo. Indicada para mecânica, lataria e funilaria. comprimento facas(mm): 180 corte de chapa mínimo 3mm, Manual de operação, Garantia 12 meses e assistência técnica.	UNIDADE	7	254,24	1.779,68

55	Torno mecânico com as seguintes características: diâmetro admissível sobre o barramento mínimo 400 mm; distância entre pontas de pelo menos 900mm e no máximo 1200mm; diâmetro mínimo admissível sobre as asas da mesa 350mm; diâmetro mínimo admissível sobre o carro transversal 240mm; curso mínimo do carro transversal 200mm; curso mínimo do carro porta – ferramentas 80mm; largura mínima do barramento 200mm; altura do barramento de pelo menos 280mm; nariz do árvore DIN55027-5; diâmetro do furo árvore 46 mm; número de velocidades mínima 16; Amplitude velocidades de 31,5RPM até 2500RPM; motor principal com no mínimo 3,5HP; Acompanhado dos seguintes acessórios: Flange diâmetro. 190mm – para placa 03 castanhas; Placa universal 03 castanhas diâmetro 190mm; luneta fixa com ponta de bronze para diâmetros de 08mm a 90mm; Protetor traseiro; Luneta móvel com ponta de bronze para diâmetros de 08mm a 75mm; Sistema completo de refrigeração; Freio eletromagnético; Bucha cônica de redução; ponto rotativo CM3; Ponto fixo CM3; Placa de 04 castanhas independentes com diâmetro de 314mm; Mandril CM 3 de 5/8” (com haste e chave); Platô de arraste com 03 grampos de arraste; Alimentação elétrica 380V; Proteção rígida metálica sobre fuso e vara, conforme norma de segurança NR12; Sistema de lubrificação automático, por bomba interna; No cabeçote móvel possui proteção contra queda no final do barramento por pino roscado; Conjunto de engrenagens fechado, com lubrificação automática e permanente; Intertravamento elétrico completo (placa, recâmbio, freio); Conjunto de proteção sobre a placa com micro interruptor de segurança. Treinamento de 40 horas incluso.	UNIDADE	12	45.470,38	545.644,56
56	Vasilhame plástico de pelo menos 200 litros com tampa rosqueada de no mínimo 15cm de diâmetro para armazenamento de líquidos. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	29	238,5	6.916,50
57	Vulcanizador para consertos em câmaras e válvulas de automóveis e caminhões. Características: Controle automático de temperatura Lâmpada piloto para orientação sobre o alcance da temperatura de trabalho Guias de bico removíveis para consertos na região da válvula. Conjunto de aquecimento com placa térmica e guias de bico feitos em alumínio sob pressão. Deve possuir resistência elétrica tubular blindada produzida em aço inoxidável e o termostato bimetálico de alta sensibilidade. Voltagem 220 V . Garantia de 1 ano.	UNIDADE	2	761,22	1.522,44

TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 2.114.256,87
---------------------------	-------------------------

Florianópolis, 18 de Dezembro de 2014.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014 - IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC
Fls. n° _____

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
VALOR TOTAL						R\$

Data, ____/____/20____.

**Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal**

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão nº 131/2014 - SRP
Processo nº 23292.013321/2014-45

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros - Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 131/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2014, cujo objeto é a possível compra de **MATERIAL PERMANENTE DE MECÂNICA** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de
/ / à / / .

Subcláusula Primeira - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas

previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, ____ de _____ de 20____.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão n° 131/2014 - SRP
Processo n° 23292.013321/2014-45

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 131/2014 - IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **131/2014** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014 - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

**Nome e Assinatura
Responsável IFSC**

ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação